



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000333/2025
Processo: 10954-00 2025
Autoria: Kátia Franco
Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida – REUTE" e dá outras providências.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 333/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 333/2025, que **"Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE" e dá outras providências."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica a presente proposição tendo por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE", instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede na Rua da Fé, nº 788, Bairro Olavo Costa, fundada em 17 de outubro de 2015, no Município de Juiz de Fora/MG. A REUTE se dedica à promover a prática e ao reaproveitamento de resíduos sólidos e líquidos, através de palestras, eventos, visitas junto às comunidades, residências e empresas públicas e privadas, desenvolvendo projetos e ações que contribuem para a preservação ambiental, a educação socioambiental e a promoção da sustentabilidade. Por meio de seu trabalho, a organização incentiva práticas de economia circular, minimiza impactos ambientais, promove a inclusão social e fomenta a geração de renda, especialmente para grupos em situação de vulnerabilidade social. A declaração de Utilidade Pública Municipal representa reconhecimento oficial da relevância social, ambiental e educacional da instituição, permitindo que a REUTE amplie parcerias, acesse programas públicos e reforce sua credibilidade junto à comunidade e a órgãos financiadores. É importante salientar que a



atuação da REUTE vai ao encontro das políticas públicas ambientais e de gestão de resíduos sólidos, previstas na Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e fortalecendo o compromisso coletivo com um futuro mais sustentável.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 333/2025, que "**Declara de Utilidade Pública Municipal a Organização Não Governamental "Reciclagem, Utilidade Estendida - REUTE" e dá outras providências**" com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 22 de setembro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

